



**Ilmo. Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.**

**Assunto: Transporte de Arma de Porte Muniçada –Atirador Desportista.**

**Ref.: Portaria 28 COLOG –DOU 20.03.2017.**

A Confederação de Tiro e Caça do Brasil, vem, via de seu representante legal, em nome dos Atiradores registrados no Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados, e dos nossos filiados, no Exército Brasileiro, informar a V. Sa que em cumprimento do artigo 32 do Decreto 5123/2004, o Cmte. do Comando Logístico, expediu a Portaria 28 Colog , publicada no dia 20.03.2017, conforme cópias, em anexo, confirmando que o Atirador tem o direito de transportar a arma de porte muniçada, para pronta resposta de sua defesa e do acervo que transporta.

Assim esta escrito o art. 135, na Portaria 28 Colog, confirmando o que esta no artigo 32 do Decreto 5123/2004 que regulamenta a lei 10826/2003. :

"Art. 135-A. Fica autorizado o transporte de uma arma de porte, do acervo de tiro desportivo, muniçada, nos deslocamentos do local de guarda do acervo para os locais de competição e/ou treinamento."

Os atiradores praticam treinamento e provas em todos os estandes de tiro de clubes de tiro, estandes privados ou públicos no estado e no Brasil, sem limite de fronteiras, podendo se locomover por qualquer tipo de veículo, **transportando a sua arma muniçada.**

Solicitamos o bom senso por parte do policial, quando da abordagem e identificação do Atirador, porque somos uma categoria que apoiamos integralmente e intensamente os policiais que desenvolvem um serviço perigoso. Somos aliados da policia sempre.

Isto posto, requeremos a V.Sa. que determine que seja divulgado para todos os Delegados e para todas as unidades, para que todos os policiais tomem conhecimento, **que o atirador pode estar com a sua arma muniçada para pronta resposta, evitando assim qualquer mal entendido.**

Contem sempre com o nosso apoio e desde já agradecemos este grande Comando.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2017.

Fernando Humberto H. Fernandes  
Presidente da CTCB

[Presidente@ctcb.org.br](mailto:Presidente@ctcb.org.br)

Av. Presidente Wilson nº 231/ 503 – Centro – Rio de Janeiro – RJ  
Telefone: (21) 2292 – 0888 Site: [www.ctcb.org.br](http://www.ctcb.org.br)  
email: [atendimento@ctcb.org.br](mailto:atendimento@ctcb.org.br) / [confederacao.tcb@gmail.com](mailto:confederacao.tcb@gmail.com)